

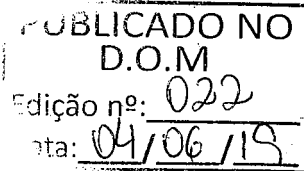


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.582

DE 03 DE JUNHO DE 2.019.



**“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.166/19”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011, que dispõe sobre Contratação de Pessoal por Prazo Determinado;

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 010/2019 S.M.E./R.E. quanto a expedição de atos normativos referente a términos de contratos por prazo determinado, os quais findaram-se em 20 de dezembro de 2018 e que por um lapso daquela Secretaria deixou de solicitar a época; e

**Considerando** os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 1.166/19**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica dispensado das funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL**, o senhor **JOÃO NAVES DOS SANTOS – RE 16.811**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.242.349-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2018**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de junho de 2.019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

*Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.*

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito